



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 36

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 15/2023

Procede à retificação da Portaria n.º 22/2023, de 9 de janeiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 1 996 400,00.

Declaração de Retificação n.º 16/2023

Procede à retificação da Portaria n.º 83/2023, de 17 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 1 996 400,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Declaração de Retificação n.º 15/2023****Sumário:**

Procede à retificação da Portaria n.º 22/2023, de 9 de janeiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 1 996 400,00.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que a Portaria n.º 22/2023, de 9 de janeiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 1 996 400,00, saiu com inexatidão que assim se retifica:

Na primeira parte do preâmbulo,

Onde se lê:

«Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro»

Deve ler-se:

«Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro».

Na segunda parte do preâmbulo,

Onde se lê

«manda o Governo Regional através do Sr. Secretario Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 18/2022, de 10 de fevereiro, nos moldes seguintes:»

Deve ler-se:

«manda o Governo Regional através do Sr. Secretario Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 38/2022, de 10 de fevereiro, nos moldes seguintes:».

Esta Portaria entra imediatamente em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assinada em 20 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Declaração de Retificação n.º 16/2023**Sumário:**

Procede à retificação da Portaria n.º 83/2023, de 17 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 1 996 400,00.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que a Portaria n.º 83/2023, de 17 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos à aquisição em aluguer operacional, de um sistema de informação de apoio à gestão (plataforma) e diversos serviços associados para entidades do Governo Regional da Madeira, no valor global de € 1 996 400,00, saiu com inexatidão que assim se retifica:

Na primeira parte do preâmbulo,

Onde se lê:

«Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro»

Deve ler-se:

«Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro».

Na segunda parte do preâmbulo,

Onde se lê:

«manda o Governo Regional através do Sr. Secretario Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 18/2022, de 10 de fevereiro, nos moldes seguintes:»

Deve ler-se:

«manda o Governo Regional através do Sr. Secretario Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 22/2023, de 9 de janeiro, nos moldes seguintes:».

Assinada em 20 de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)